

FACULDADE LABORO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DIVA LARIZE PEREIRA SERRA  
ELLEN TAILANE SOARES DE SOUSA**

**UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS:  
Revisão de Literatura**

São Luís  
2018

**DIVA LARIZE PEREIRA SERRA  
ELLEN TAILANE SOARES DE SOUSA**

**UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS:  
Revisão de Literatura**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientador (a): Professor (a) Leonor Viana de Oliveira Ribeiro

São Luís  
2018

**ELLEN TAILANE SOARES DE SOUSA  
DIVA LARIZE PEREIRA SERRA**

**UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS:  
Revisão de Literatura**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Especialização em Políticas Públicas e  
Gestão da Assistência Social, da Faculdade Laboro,  
para obtenção do título de Especialista.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª Ma. Leonor Viana de Oliveira Ribeiro  
Faculdade Laboro – São Luís

---

1º Examinador

---

2º Examinador

## UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA OS IDOSOS: Revisão de Literatura

DIVA LARIZE PEREIRA SERRA<sup>1</sup>

ELLEN TAILANE SOARES DE SOUSA<sup>2</sup>

### RESUMO

Este artigo tem por objetivo apontar os principais tipos de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. Como metodologia, optou-se por uma pesquisa de cunho qualitativa baseada em dados bibliográficos e documental. Conclui-se que esta pesquisa correspondeu aos objetivos traçados, pois trouxe como resultado a identificação dos tipos e conceitos de violência intrafamiliar apontados pelo estudo como: violência física, negligência, violência medicamentosa, social, emocional, agressão psicológica, abuso financeiro, que estão relacionados a pessoa idosa.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Idoso. Violência. Família.

### A STUDY ON INTRAFAMILIARY VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY: Literature Review

### ABSTRACT

This article aims to identify the main types of intrafamily violence against the elderly. As methodology, we chose a qualitative research based on bibliographic and documentary data. It is concluded that this research corresponded to the objectives outlined, as it resulted in the identification of the types and concepts of intrafamily violence pointed out by the study as: physical violence, negligence, drug, social, emotional violence, psychological aggression, financial abuse, which are related the elderly.

**Keywords:** Public Policies. Old man. Violence. Family.

---

<sup>1</sup>Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social pela Faculdade Laboro, 2017.

<sup>2</sup>Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social pela Faculdade Laboro, 2017.

## 1 INTRODUÇÃO

Atualmente a mídia televisiva está enfatizando a violência contra pessoa idosa como uma prática abusiva constante, porém não é uma questão recente e atinge não somente famílias consideradas como pouca estrutural social ou financeira, mas engloba famílias sem distinção.

A presente pesquisa delineou-se por meio de observações do dia a dia, devido ao grande aumento dos casos de violência contra idosos ocorridos e divulgados por meios de comunicação ao novo perfil demográfico do país, que caminha para uma população cada dia mais envelhecida, crescendo a expectativa de vida.

Tendo em vista que a violência é considerada um fenômeno social que afeta famílias de modo geral, de maneira que os idosos acabam vivenciando principalmente um patamar de desequilíbrio emocional decorrente da negligência dentro de casa. Dessa forma apresenta-se a seguinte inquietação: Quais os principais tipos de violência intrafamiliar contra a pessoa idosa?

Para a organização do desenvolvimento desta pesquisa e objetivando o levantamento de informações pertinente referentes ao estudo, o primeiro capítulo traz alguns tipos e conceitos de violência contra a pessoa idosa. Em seguida faz-se uma abordagem de modo geral, uma contextualização referente à violência contra pessoa idosa, destacando alguns referenciais correspondentes às constantes elevações de violência intrafamiliar e alguns fatores como o desequilíbrio emocional, maus –tratos, negligência distanciamento de companheirismo que constitui em ações e omissões cometidas contra a pessoa idosa.

## 2 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA IDOSOS: tipos e conceitos

A temática referente à violência contra pessoa idosa envolve vários aspectos que assolam não só o contexto familiar, uma vez sendo o berço para tal problematização, mas a sociedade de modo geral por receber as consequências e muitas vezes não serem tomadas devidas providências.

Vale ressaltar que a violência é considerada um fenômeno que caminha ao longo da história, as práticas estão em constantes elevações em vários lugares de modo a frisar, na família, sendo um desequilíbrio que afeta principalmente a pessoa idosa uma vez agredida por palavras ou por maus-tratos, negligencia oriundo de netos, sobrinhos e dos próprios filhos.

Essa realidade acaba possibilitando o distanciamento companheirismo e agregando a momentos de angustia, sofrimento, tornando-se as experiências de vida numa dimensão negativa para o idoso e de modo geral toda a família. Segundo a Organização Mundial da Saúde (2002), a violência contra a pessoa idosa consiste em ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando sua integridade física e emocional e impedindo o desempenho de seu papel social.

Observa-se que com o passar dos anos, a população idosa constitui um grupo enorme e heterogêneo de brasileiros/as que primeiro se distingue do ponto de vista subjetivo: cada um envelhece a seu modo. Mas, socialmente a diversidade também é muito grande: viver nas cidades ou nas regiões rurais, pertencer à determinada classe social, ser do gênero feminino ou masculino, possuir ou não um bom nível educacional, ser autônomo ou depender de outras pessoas financeiramente, por problemas de saúde ou por outras deficiências são algumas das mais importantes diferenças.

A violência contra a pessoa idosa no ambiente familiar é um problema que se agrava gradativamente no cotidiano. Pois o idoso por ser uma pessoa frágil é uma vítima fácil para agressores. Sabe-se que 90% dos idosos, dependem dos seus familiares em diversos aspectos: no convívio social, na saúde ou até mesmo pelo simples fato de conviver com a família. Porém os maus-tratos apresentam uma imagem de violação de seus direitos como cidadão.

A violência contra a pessoa idosa pode ser definida não apenas como agressões físicas, mas também como omissão e ações que prejudicam a integridade física, emocional. Este tipo de crime, em especial a negligencia por vezes passa despercebido.

Vale ressaltar que o idoso por não ter grandes chances de se sobressair, acaba “protegendo” seus agressores familiares, por medo de denunciá-lo em virtude de muitas vezes, temer por sofrer represálias ou piorar seu convívio. Porém, como se tratar

de família, uma instituição basilar de desenvolvimento humano, a questão da violência é analisada como um assunto delicado que requer atenção, desempenho e participação de vários órgãos do poder público como meio tentar resolver o problema e enfatizar a sensibilização nacional.

A violência contra a população idosa se expressa em termos gerais e está presente em todas as relações sociais, caracterizando-se pela relação entre um agressor e um agredido. Assim, vale ressaltar necessário diferenciar as “causas externas” da “violência”, as quais os idosos estão vulneráveis. A violência acontece como uma quebra de expectativa por parte das pessoas que a cercam, sobretudo filhos, cônjuges, parentes, cuidadores e comunidade.

A violência contra a pessoa idosa pode assumir várias formas e ocorrer em diferentes situações. Por diferentes motivos, entretanto, é impossível dimensioná-la em toda a sua abrangência: ela é subdiagnosticada e subnotificada. A Lei 12.461 de 26 de julho de 2011 que reformula o artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003) ressaltou a obrigatoriedade da notificação dos profissionais de saúde, de instituições públicas ou privadas, às autoridades sanitárias quando constatarem casos de suspeita ou confirmação de violência contra pessoas idosas, bem como a sua comunicação aos seguintes órgãos: Autoridade Policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Nacional do Idoso. Falamos, pois, de violências visíveis e invisíveis.

Na cartilha produzida pela Secretaria Especial de Direitos Humanos "Violência contra Idosos – o Averso de Respeito à Experiência e à Sabedoria" escrita pela professora Maria Cecília Minayo são definidas as tipologias das diversas formas de violência contra a pessoa idosa. São elas:

Violência Física – caracterizada pelo uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não quer, forçando-os ao ponto de machucá-los com emprego de dor até que, em algumas vezes, leva-os a morte. Segundo Faleiros (2007) pode-se mencionar que a agressão física pode vir acompanhada por outro tipo de violência como a psicológica.

Violência medicamentosa- é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

Violência emocional e social- refere-se à agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, a dignidade e a autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade, falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.

Infelizmente a sociedade geral uma visão da pessoa idosa como descartável reproduz a ideia de que a pessoa vale o quanto produz. Portanto, quando se aposenta ou sai do sistema produtivo formal é considerada inútil. Como muito bem foi explicitado nas pesquisas citadas acima, o preconceito se manifesta em expressões como: “eles são um peso”, “eles são improdutivos”; “eles são doentes”; “eles gastam muito”; “os recursos para suas aposentadorias seriam mais bem utilizados se fossem destinados aos jovens”.

Violência financeira ou material ou abuso econômico – refere-se à exploração ilegal com ou sem o consentimento da pessoa idosa em visão de seus recursos financeiros e patrimoniais. Essa violência material é compreendida como sendo um resultado sob pressão de chantagem ou ameaças para que sejam cedidos os bens ou o dinheiro do idoso. As pessoas idosas são ainda vítimas de estelionatários e de várias modalidades de abuso financeiro cometidas por criminosos que tripudiam sobre sua vulnerabilidade física e mental, impingindo-lhes, por exemplo, modalidades de crédito consignado, com o conluio de parentes. Ou são vítimas de roubos e furtos nas agências bancárias, nos caixas eletrônicos, nas lojas, nas ruas, nas travessias ou nos transportes. Os policiais das delegacias de proteção assinalam com muita frequência suas queixas sobre roubo de cartões, cheques, dinheiro e objetos de valor, de forma violenta.

No que se refere a negligência como uma das práticas abusivas mais frequentes contra pessoas idosas Guerra (1997, p. 45), destaca que:

A atenção voltada para a discussão da negligência ainda é menor quando comparada a outros tipos de violência, pois: Os estudos a ela [negligência] relativos são de cunho mais recente porque enfrentaram dificuldades básicas de conceituação, uma vez que é preciso observar até que ponto um comportamento é negligente ou está profundamente associado à pobreza das condições de vida. Numa sociedade capitalista, onde a opressão econômica impera, as dificuldades de se abordar um fenômeno, que pode trazer à tona esta mesma opressão, estão presentes entre os pesquisadores.



É pertinente destacar que muitas pessoas idosas internalizam o imaginário negativo que a sociedade projeta sobre elas e incontáveis números delas vivem atormentadas pela sensação de que não há mais lugar para eles no mundo. Umas não se conformam com as rugas que lhes mostram claramente que já não são jovens; outras estão marcadas pelas debilidades físicas e mudanças do corpo; outras ainda não aceitam largar o poder para as novas gerações, se deprimem e se isolam enclausurando-se numa solidão desnecessária. Essa situação tem levado uma parcela considerável — sobretudo de homens — a pensar em antecipar seu fim, por meio de ideações, tentativas e suicídios consumados (Minayo e Cavalcante, 2010; Cavalcante; Minayo, 2012).

A violência naturaliza a pobreza e os processos de dominação. Nasce da desigualdade social, da penúria, das diferenças de gênero e das discriminações que atingem, sobretudo, as pessoas idosas desprovidas de bens materiais. A desigualdade não é privilégio da população idosa, mas nessa etapa da vida ela castiga mais. Embora o Brasil tenha reduzido os índices de pobreza na população idosa (segundo o IBGE (2013), apenas 6% hoje vive abaixo da linha de pobreza), somente 25% dos aposentados vivem com três salários mínimos ou mais. Portanto a maioria é pobre.

A violência contra a pessoa idosa vem se tornando um problema nacional e internacional. Pesquisas feitas em várias partes do mundo revelam que cerca de 2/3 dos agressores são filhos e cônjuges (Reay & Browne, 2001; Williamson & Schaffer, 2001). São particularmente relevantes os abusos e negligências que se perpetuam por choque de gerações, por problemas de espaço físico e por dificuldades financeiras que costumam se somar a um imaginário social que considera a velhice como ‘decadência’ e os idosos como “passado” e descartável” (Minayo & Coimbra Jr, 2002; Debert, 1999). Todos os estudos existentes ressaltam a relevância de tocar nesse tema, pelo fato de que os cuidados com a pessoa idosa continuam a ser, na maioria das sociedades, responsabilidade das famílias. No Brasil, mais de 95% das pessoas acima de 60 anos estão morando com seus parentes ou vivem em suas próprias casas.

Violência ou Agressão psicológica – esse tipo de violência caracteriza-se por provocar insegurança e medo ao idoso. Infelizmente essa prática é muito utilizada pelos familiares e geralmente é acompanhada por outros tipos de violências. Os maus-tratos psicológicos ocasionam aos idosos sentimento de frustração que os impedem de fazer

coisas normais em seu cotidiano como ficar sem se alimentar, não querer sair de casa, restringindo assim sua liberdade de locomoção.

Por isso há muitas formas de manifestação do abuso psicológico: ele pode ocorrer por palavras ou por meio de atitudes e atos. Estudos mostram que o sofrimento mental provocado por esse tipo de maltrato contribui para processos depressivos e autodestrutivos, por vezes levando à ideação, tentativas de suicídio ou mesmo ao suicídio consumado. (MINAYO & CAVALCANTE, p. 36, 2010)

Vale ressaltar que este tipo de violência cometida são apenas algumas de muitas maneiras que o idoso sofre, e na maioria das vezes permite apenas que o silêncio se manifeste. Infelizmente comportamento agressivo de familiares, apenas reafirma de maneira negativa a disponibilidade para prestar os cuidados diários requeridos pela pessoa idosa, assim como a preocupação excessiva com o controle do idoso ou a queixa reiterada da carga que ele representa para muitas pessoas da família falta a sensibilização referente às circunstâncias que comprometem negativamente a vida da pessoa idosa.

Essa realidade referente às agressões existentes contra a pessoa idosa contextualiza diversos aspectos que se qualificam em violência social e familiar, sendo essa última, uma das maiores agravantes sob o ponto de vista de alguns pesquisadores. A violência doméstica praticada no ambiente familiar por parentes, ou por cuidadores do idoso, enquanto que a violência social é identificada pelas ações de discriminações e preconceitos por parte da sociedade ou de instituições privadas ou públicas.

Para Souza (2004) a violência doméstica pode-se afirmar que é toda e qualquer ação ou omissão que restringe à dignidade, o respeito, a liberdade, a integridade física e psicológica e o pleno desenvolvimento por parte de um membro familiar. A pessoa que pratica essa agressão pode ser da família, como parente ou pessoa que exerce a função parental sem haver laços sanguíneos. A violência doméstica pode acontecer dentro ou fora do ambiente familiar.

Em termos legais, o Estatuto da Pessoa Idosa, reafirma que os direitos básicos de cidadania trabalham com a noção de discriminação positiva, propõe um atendimento preferencial, imediato e individualizado para o idoso em órgãos públicos e privado, esta preferência se dá por meio da formulação e execução de políticas sociais

públicas nas áreas relacionadas privilegiando alternativas de articulação para um atendimento na família.

Um dos grandes fatores que podem contribuir com a dificuldade por vezes em registrar e punir os agressores é a fragilidade de defesa da pessoa idosa, tornando-se, assim, um alvo fácil, por, na maioria dos casos, depender de seus familiares em muitos aspectos, seja nos cuidados da saúde, na dependência financeira ou até mesmo pela simples convivência familiar permeada por afetos e mágoas. Não se pode negar importância do reconhecimento dos direitos sociais por meio de instrumentos legais, que são imprescindíveis na garantia dos direitos dos idosos. Contudo, apesar da existência desse aparato materializado na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional do Idoso de 1994 e no Estatuto do Idoso (lei nº 10.741) de 2003, entre outros, é notório que a ausência de políticas sociais eficazes por parte do Estado que visem garantir que a família cumpra seu papel no que se refere à proteção e ao cuidado ao idoso, tendo em vista que esta é uma questão que envolve inúmeras variáveis e a necessidade de uma articulação em rede.

É pertinente destacar que a questão da violência familiar é vista como um assunto delicado que requer atenção e participação do Poder Público para tentar solucionar o problema e enfatizar a consciência nacional. Desse modo, esse tipo de violência representa uma grave violação dos direitos humanos dessa parcela da população.

Não obstante, a violência tem consequências muito grande, causadas por familiares, são incalculáveis e irreparáveis, pois cria na pessoa idosa frustração, depressão, traumas, sentimento de perda, culpam de exclusão. Muitas pesquisas apresentam a violência doméstica voltada para o idoso como principais vítimas de abuso e agressões, pois são vítimas que não conseguem se defender de maneira precisa, para tais violências, e em casos de denúncia, órgão responsável pela coleta de informações tem a plena certeza que a família e o mentor das maiores agressoras de direito da pessoa idosa, tornando-se um lá de traumas, sofrimento e até de frustração pra eles.

### **3 ABORDAGEM SOBRE OS TIPOS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A PESSOA IDOSA**

O ser humano tem sua vida marcada por fases que se bem vivida passa por um processo envelhecimento. Além dos fenômenos naturais, como as modificações fisiológicas e patologias consideradas típicas da velhice, o idoso também está passível à violência, o que tem provocado consequências devastadoras sobre sua vida familiar, social e sua saúde.

Minayo (2005) argumenta que a violência familiar consiste em um problema nacional e internacional, inúmeras pesquisas realizadas em várias partes do mundo têm revelado que 2/3 dos agressores são filhos e esposos, pois, de modo geral, os cuidados com a pessoa idosa continuam a ser, na maior parte das sociedades, de responsabilidade das famílias. Assim é no seio familiar que ocorrem todas as formas de violência contra o idoso, sendo, em grande parte mantida em segredo pela família. O que dificulta tanto a sua investigação quanto a notificação, ainda pontuais e praticamente inexistentes, fazendo parte da chamada “cifra negra” (ALVES, 2007, p.03/04).

Hoje no cenário social, a violência é visível em todos os países do mundo, principalmente nos países que estão em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, pois à medida que o envelhecimento populacional cresce as expressões da violência contra os idosos tornam-se mais evidentes, pois as pessoas denunciam com mais frequência.

Não é tarefa fácil estimar números que marcam a violência contra os idosos, pois as fontes de dados são fragmentadas, inexpressivas e não confiáveis. Isso ocorre porque o fato é oculto pelas famílias e na maioria das vezes, os profissionais de saúde ainda não possuem um olhar clínico para detectar o problema, gerando registros imprecisos nos prontuários hospitalares. Esta disparidade relacionada às subnotificações dos casos se acentua com o fato de o idoso não apresentar queixa formal contra seus agressores, por se sentir inseguro e desprotegido.

O contingente dos que perdem a capacidade funcional e vive em situação de pobreza é o que mais preocupa os gestores públicos, provoca sofrimento pessoal e familiar, aumenta a demanda por serviços médicos e dos custos correspondentes. O tratamento de uma pessoa idosa dependente requer o triplo de recursos financeiros e de

cuidados humanos — de familiares, de assistência social e de saúde — quando comparados aos outros grupos de idade (Veras 2007). São os que pertencem a este terceiro grupo também os que mais sofrem violência interpessoal e institucional e, por isso, necessitam de mais cuidados e de maior apoio.

Apesar do avanço progressivo da expectativa de vida nas últimas décadas, o aumento da ocorrência de determinados agravos deve ser objeto de preocupação dos profissionais da área de saúde, dos gestores e da sociedade. Entre estes, está a violência contra a pessoa idosa. Conforme a OMS, a violência contra o idoso tem provocado consequências devastadoras, visto que acarreta baixa qualidade de vida, estresse psicológico, falta de segurança, lesões e traumas, assim como o aumento da morbidade e mortalidade (WHO, 2005).

A busca pelo reconhecimento dos direitos sociais torna-se cada vez mais imprescindível na garantia dos direitos dos idosos. Embora, apesar da existência desse aparato materializado na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional do Idoso de 1994 e no Estatuto do Idoso (lei nº 10.741) de 2003, entre outros, observa-se a ausência de políticas sociais eficazes por parte do Estado que visem garantir que a família cumpra seu papel no que se refere à proteção e ao cuidado ao idoso.

Vale ressaltar que o apoio da assistência social disponibilizado é importante, porém é necessário que as medidas protetivas garantidas pela Constituição Federal de 1988 que necessitam ser colocadas em prática.

A família é a base em que o indivíduo tem para se apoiar e desenvolver seus vínculos básicos enquanto cidadão. Sendo assim, a violência encontra, nas relações familiares, um espaço fértil para sua instalação e propagação, além de outras formas de violência que são observadas nas relações do grupo familiar com a sociedade e o poder público. Nesse momento, a família deixa de ser vista como o espaço de proteção e cuidado para ocupar o lugar onde, em muitos casos, as relações de opressão, abusos físico e emocional, crime e ausência de direitos individuais prevalecem.

A violência familiar deve-se considerar qualquer tipo de relação de abuso praticado no contexto particular da família contra qualquer um dos seus membros. Segundo o Ministério da Saúde (2001), a violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que interfira no bem-estar, na integridade física, psicológica ou na liberdade e no direito

ao desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser perpetrada dentro ou fora do lar por algum membro da família.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Durante o desenvolvimento da pesquisa, foi possível identificar que os principais tipos de violência contra pessoa idosa firmam-se em um forte desgaste da vida humana, os conflitos de convivência familiar como: negligência, maus-tratos, violência medicamentosa, violência social, emocional, agressão psicológica, abuso financeiro. São aspectos que tem levado com bastante frequência às explosões de casos de violência contra idosos nos últimos anos, em todo o mundo, embora existam leis, a solução de problemas, parecem mínimas e com isso os maus-tratos continuam.

Muitos casos de violência doméstica contra pessoas idosas vítimas que dificilmente tem capacidade para se defender. A própria sociedade precisa refletir sobre a necessidade da proteção à velhice, do amparo e dos devidos cuidados para esse segmento da população que cresce a cada dia. O aumento da expectativa de vida reforça a necessidade do Estado investir em políticas públicas que atendam às necessidades da população e que por força e pressão da sociedade civil e dos movimentos sociais venham a se estabelecer como questão prioritária.

Vale ressaltar que a violência contra pessoa idosa não é apenas física, mas também psicológica e econômica, e a negação da violência nos serviços de saúde dificultam o diagnóstico. É necessário à implementação de atividades capazes de conter o avanço silencioso dessa problemática vivenciada por muitos idosos, para a assistência social o contexto da violência busca assegurar ao idoso a proteção social e atendimento em situação de violência, através de medidas de intervenção que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares, a capacidade protetiva da família, a promoção e inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos.

## REFERÊNCIAS

BORN, T. (Org.). **Cuidar melhor e evitar a violência**: manual do cuidador da pessoa idosa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar.** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar.** / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

BRUNO, M. R. P. **Cidadania não tem idade. Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 75, p. 83, 2003.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa ocorrências vítimas e agressores.** Brasília: Universa, 2007.

MINAYO, M. C. S. **Violência contra Idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria.** [S. l.]: Secretaria de Direitos Humanos, 2005  
MINAYO, M.C.S. & COIMBRA JR.C.E. **Antropologia, Envelhecimento e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002.

LEITE, M.T.; HILDEBRANDT, L.M; SANTOS, A.M. **Maus-tratos a idosos no domicílio: concepção de familiares.** Ver Bras Geriatr Geront, v.11,n.2,p.209-221,2008.

MINAYO, M.C.S. **Violência contra Idosos: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria.** Brasília: SDH, 2005.

MOTTA, A.B. Envelhecimento e sentimento do corpo. In: MINAYO, M.C.S; COIMBRA Jr., C.E.(Orgs). **Antropologia, Envelhecimento e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004. p. 37-50.

SOUZA, A. S. *et al.* Fatores de risco de maus-tratos ao idoso na relação idoso/cuidador em convivência familiar. **Textos sobre envelhecimento**, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, 2004.

TRIVIÑOS, Augusto Nilbaldo Silva. **Introdução à pesquisa e Ciência** sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2006.

VERAS, R.P. **Envelhecimento populacional e as informações de saúde do PNAD: demandas e desafios contemporâneos**. Cadernos de Saúde Pública, v. 23, n.10, p. 2463-2466, 2007.